Nenhuma censura ANU PR

O Congresso constituinte final- inserida no substitutivo do deputado mente optou por assegurar a Bernardo Cabella de liberdade de expressão de maneira Mas ainda de la companio de liberdade de expressão de maneira decisão do rechário vir a ser lência" e das "discriminações". A lado a regra geral da indicação seja contemplada pelo texto final.

pensamento não pode sofrer nenhum instrumentos para defender a pessoa tipo de controle "a priori"; ao de "temas e imagens que atentem Estado, cabe apenas punir os abusos contra a moral, os bons costumes e praticados. Qualquer variação restri- incitem à violência". tiva desse princípio significa censura, algo intolerável num país que se obscurantista, capazes de dar legitipretende moderno e democrático. Chega a ser aberrante que uma mantais. Além de retratar uma visão garantia constitucional básica e provinciana dos meios de comunicaelementar como essa só tenha sido ção, é uma proposta que ameaça aprovada depois de muitas contro-consciamente as liberdades públicas vérsias e várias tentativas de no país. Se tiverem um mínimo de cerceamento ao lorgo dos trabalhos coerência, os constituintes devem constituintes —a última delas, eliminá-la.

o propósito inadequado, piegas e parcialmente matilada. O projeto da moralista de "proteger" a sociedade Comissão de Sistematização, quando brasileira dos "incitamentos à vio- cuida das rádios e TVs, deixou de expectativa é a de que essa classificatória dos programas —por tendência liberal pravaleça, para que idade e horário—, para se perder em qualquer limitação nessa área não imprecisões e excessos. Assim, ao mesmo tempo em que se veda a censura de natureza política e Com efeito, a manifestação do. ideológica, determina-se a criação de

> São conceitos vagos, de inspiração dade jurídica para abusos governa-

FOLHA DE SÃO PAULO * 6 FEV 1988